SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 27 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO III | Nº 0583

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 180, DE 10 DE ABRIL DE 2012

ANTONIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º - A "Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC", criada e com as atribuições definidas pela Lei Municipal nº 003, de 28 de abril de 2009, passa a ser composta da seguinte forma:

I – **Coordenador**: Rivelino Cunha de Matos
II – **Diretor Operacional**: Ladislau Loureiro Pereira Junior
III – **Diretor de Minimização Desastres**: Rui Alves de Freitas
IV – **Diretor Técnico Administrativo** - Franklin Barelli Teixeira

Membros:

I – Raimundo Nonato Maciel
II – Marcos Paulo Macena da Costa
III – Sebastião Macena Marques
IV- Kátia Pinto Praia
V – Francisca Luzia Gomes de Oliveira
VI – Emília Delfino Lima
VII – Sebastião Braz do Nascimento
VIII – Raimundo Álves de Souza
IX – Ana Gláucia Sampaio Pereira
X – Naftale da Conceição Anjos
XI – Nabí Mesquita Martins
XII – Francisco do Bom Parto da Costa Amorim
XIII – Manuel Ferreira Filho
XIV – José Marques Neto
XV – Raildo da Costa Mesquita
XVI – Phillipe Gabriel Brandão
XVII - Walkllen de Souza Moraes
XVIII – Francimar Ferreira Ramalho
XIX – Valnei Ferreira de Andrade
XX – Gilmara Ferreira da Encarnação
XXI – Gean Lima Pereira
XXII – Raimundo Nonato Matos

Art. 2º - Os servidores públicos designados para compor a Comissão não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou renumeração especial e sua colaboração será considerada serviços públicos relevantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto Municipal nº 019, de 29 de abril de 2009.

Art. 4º - Cientifique-se publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, aos 10 (dez) dias do mês abril de 2012.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro da Silva Araújo
Código Identificador:F412A393

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 002, DE 17 DE ABRIL DE 2012

ANTONIO FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Caapiranga, município do Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e etc.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o poder Executivo autorizado a doar, ao Idam, o seguinte imóvel -urbano:

I – O Prédio com terreno onde funciona a Secretaria Municipal de Obras e Urbanização, localizado na Rua 05 de setembro esquina com a Rua Cará Waça, Quadra 19 – Bairro Centro, medindo uma área total de 485,32 m² (quatrocentos e oitenta e cinco metros e trinta e dois centímetros quadrados), com um perímetro de 102,72 m.l. (cento e dois metros e setenta e dois centímetros lineares), medindo 13,40m (treze metros e quarenta centímetros) de frente por 39,05 cm (trinta e nove metros e cinco centímetros) de comprimento médio.

II – O imóvel descrito no anterior tem os seguintes limites e confrontações:
Frente: (Leste) com a Rua 5 de setembro, lado direito: (Sul) com diversos proprietários, lado esquerdo: (Norte) com a Rua Cará Waça, fundiário: (Oeste) com a Sra. Rita Firmino de Mesquita.

Art. 2° - As despesas com escritura e registro de imóveis correção por conta do donatário.

Parágrafo único – A presente Doação será concretizada mediante Termo de Doação.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2012.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro da Silva Araújo
Código Identificador:5BE73A87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 026/2012
Onde se Lê:
Valor**: R$ 314.407,70** (trezentos e quatorze mil quatrocentos e sete reais e setenta centavos)
Leia-se
Valor: **R$ 390.000,00** (trezentos mil reais). **Partes:** Prefeitura Municipal de Coari, sob CNPJ: nº 04.262.432/0001-21, Contratante e a Empresa, N. P. PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA-ME CNPJ: 12.696.123/0001-98, como contratada. Objeto: Contratação de Empresa Jurídica com Exclusividade de Profissional do Setor Artístico Nacional e Regional para a Comemoração do dia do Trabalhador – 2012. Dotação orçamentária – 13.392.0071.2.022 – Encargos com a realização de Eventos Culturais; 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros/PJ. Fonte 10- Recursos Ordinários.
Coari 12/04/2012.

FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:DB0FF577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Contratação de profissionais do setor artístico Nacional e Regional para a Comemoração do Dia do Trabalhador - 2012, do Município de Coari –. Banda C3, Banda Assanhados, Banda Forro Festança, Kelly e Klinger, Batucada do Boi Garantido, Marujada do Boi Caprichoso, Leonardo Sullivan e RPM. O Prefeito Municipal de Coari Resolve reconhecer e ratificar o parecer da CPL **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº. 002/2012, nos termos do inciso III e § I do Art. 25, da Lei 8.666/93. Justificativa: Contratação de Pessoa de qualquer Setor Artístico diretamente ou através de Empresário Exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A Empresa Contratada, N. P. PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA-ME CNPJ: 12.696.123/0001-98, para prestação de serviços de Atração Musical Nacional e Regional, para a Comemoração do Dia do Trabalhador - 2012, do Município de Coari, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, data da Inexigibilidade dias 29 e 30 de abril de 2012 perfazendo o **Onde se Lê:** Valor: **R$ 314.407,70** (trezentos e quatorze mil quatrocentos e sete reais e setenta centavos).
Leia-se: valor total de R$ **R$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais).
Coari 12 de abril de 2012.

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:DCFF2198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA
EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATOS
Referência: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 06/2012.
O Termo de Contrato de nº 28/2012, assinados respectivamente celebrados entre a "PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI" e a Empresa G C ASSUNÇÃO FILHO – ME, CNPJ: 07.473.015/0001-16, vencedora do lote II com o valor global estimado em R$ 933.500,00 (novecentos e trinta e três mil e quinhentos reais); **onde se Lê** Prazo de Vigência: 28/04/2012 á 31/12/2012. **Leia-se** 24/04/2012 a 31/12/2012.E o Termo de Contrato de nº 29/2012, assinados respectivamente celebrados entre a "PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI" e a Empresa MAXIDATA CONSTRUÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 03.223.258/0001-45 vencedora dos Lotes I e III com o valor global estimado em R$ 3.727.400,00 (três milhões setecentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais); **onde se lê** Prazo de Vigência: 28/04/2012 á 31/12/2012. **Leia-se** Prazo de vigência: 24/04/2012 a 31/12/2012.
Dotação Orçamentária: 13.392.0071.2.022 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais; **Elementos de Despesa**: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ; **Fonte**: 10 – Recursos Ordinários.
Onde se Lê Coari-AM, 28 de abril de 2012**. Leia-se**: Coari-AM, 24 de abril de 2012

FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:CC426D74

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

***O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA/AM**, no uso de suas atribuições legais,*
***CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Chamada Pública Nº 001/2012;*
***CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;*
***CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.*

RESOLVE:

***I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada vencedora a Firma: COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA MISTA DOS PRODUTORES DE ENVIRA, para os itens: 01 a 10 objetivando a Aquisiçao de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Merenda Escolar dos Alunos do Município de Envira do Programa de Alimentaçao escolar PNAE e PNAI, com o valor global de R$: 95.789,00 (Noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais), conforme processo em anexo, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.*
***II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.*
***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA/AM**, em 23 de março de 2012.*

LUIZ OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:171DCACD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO NO. 009/2012.

DATA DO TERMO: 28/03/2012. **PARTES**: MUNICÍPIO DE ENVIRA, na pessoa jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

ENVIRA e a Firma COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA MISTA DOS PRODUTORES DE ENVIRA**, OBJETO**: Aquisiçao de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Merenda Escolar dos Alunos do Município de Envira do Programa de Alimentaçao escolar PNAE e PNAI: **VALOR**: R$ 95.789,00 (Noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho nº 0204.12.361.00.62.2.014, Elemento de Despesa: 3090 30 29-PNAEI, 3090 30 28 PNAE, 3090 30 01-FPM. **VIGÊNCIA**: 100 (cem) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:980AF011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/12, DE 23.04.2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, RÔMULO BARBOSA MATTOS, USANDO *das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO *os Arts. 103 e 104 da Lei Municipal de nº 003/92 de 19.10.2002;*
CONSIDERANDO *o Art. 190 da Lei Municipal nº 080/2001, de 01.10.2001;*
CONSIDERANDO *o Art. 83 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Art. 1º *- CONCEDER* ***licença prêmio para*** *a servidora* ***OSANILDA PINHEIRO,*** *cargo de provimento Efetivo PROF-II-A matricula 213, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, no período de 01.05.12 á 29.07.12 referente a primeira parcela do qüinqüênio de 1996 á 2000.*
Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, *aos 23 dias do mês de abril do ano de 2012.*

RÔMULO BARBOSA MATTOS
Prefeito Municipal

ADOLFO RAUL SALVATIERRA S.
Secretário Chefe da Casa Civil em Exercicio

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:1F9CD1C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o teor do **PARECER N.º 137/12 - PGMI**, relativo ao **Processo Administrativo nº. 0736/12**, oriundo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, referente à Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços Nº. 007/2012 - CGL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente, nos termos da Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL ouvida a Douta Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara, constante do Relatório conforme abaixo especificado:
II – ADJUDICAR à firma: **J D MATOS DE ABREU - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.345.734/0001-54, estabelecida na Rua da Paz, nº. 206, CEP 69.035-000, Compensa I, Manaus/AM, com o Valor Global de **R$ 43.220,80** (Quarenta e Três Mil Duzentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos) proposta mais vantajosa da Licitação Tomada de Preço nº. 007/2011 – CGL - Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Levantamento Planialtimétrico no Terreno do Futuro Aterro Sanitário no Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
IV – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças para tomar as devidas providências.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 26 de ABRIL de 2012.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Mayka Mendonça da Silva
Código Identificador:BBBF57FF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2012

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA-AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor do PARECER apresentado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, relativo ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012-CGL, PROCESSO: 0312/2012-SEMED.
CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo,
RESOLVE:
1. ACATAR a deliberação da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, constante do PARECER conforme abaixo especificado:
1.1 ANULAR o Processo Licitatório – Pregão Presencial 007/2012.
1.2 PUBLIQUE-SE na forma da Lei para fins de eficácia.
1.3 ENCAMINHA os autos deste processo a Comissão Geral de Licitações - CGL, para que sejam tomadas as devidas providências e informem-se as partes interessadas.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 26 de ABRIL de 2012.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Mayka Mendonça da Silva
Código Identificador:BBB28354

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2012

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através da Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte Procedimento Licitatório:
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2012 - CGL
OBJETO: Execução em regime de empreitada por menor preço por global, de obra e serviço de engenharia para a construção da praça dos esportes e da cultura – modelo PEC 3000 m² em Itacoatiara/AM.
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 15 de junho de 2012, às 10h00min da manhã no Auditório da SEMED, sito à Av. Parque, s/nº - Centro, CEP.69.100-000 – Itacoatiara/AM.
O edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus e caso haja interesse poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante a restituição dos custos com pagamento através de recolhimento no valor de R$ 50,00 (Cinqüenta Reais) na CGL, na R. N. Sra. do Rosário, nº.2573, Centro, CEP:69.100-000– Itacoatiara(AM) de Segunda a Sexta Feira no horário de 08h00min. às 13h00min

Itacoatiara/AM, 26 de abril de 2012.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Mayka Mendonça da Silva
Código Identificador:1FC2EB8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º O artigo 3º do **Decreto nº 66,** de 7 de março de 2012, **que dispõe sobre o** Comitê Municipal do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação**,** passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 3º Os componentes do Comitê dar-se-ão mediante Portaria do Executivo Municipal, sendo integrado por:
I. Secretário Municipal de Educação, na qualidade de coordenador;
II. representante do Conselho do FUNDEB;
III. representante da Secretaria Municipal de Educação, com atuação na equipe pedagógica; e
IV. representante de Pais de Alunos.
Parágrafo único. A composição do Comitê poderá ser escolhida em deliberação do Conselho Municipal de Educação."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 7 de março de 2012, sendo publicado nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 24 de abril de 2012; 137 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:DB70C4C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64, DE 7 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO, sobretudo, o pedido sob Processo Administrativo n° 1028, de 05 de março de 2012,
D E C R E T A:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora MARILIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo - Professora, Matrícula FEC08/42463, nos termos do art. 32, caput, da Lei nº 78, de 3 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara**.**
Art. 2º Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, inc. I, da Lei nº 78, de 3 de outubro de 2006.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 7 de março de 2012; 137 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:CD4BD180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 129, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Decreto nº 66, de 7 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 114, de 24 de abril de 2012, e CONSIDERANDO, em especial, a supremacia dos interesses da Administração Pública Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR os integrantes do Comitê Municipal do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, consoante as especificidades seguintes:
I. ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS - Secretário Municipal de Educação;
II. RONISE SIMÕES DA SILVA - representante do Conselho do FUNDEB;
III. HILMIR JOSÉ DE SOUZA ASSIS - representante da Secretaria Municipal de Educação, com atuação na equipe pedagógica; e
IV. JOSÉ HEBERTON RAMOS LEITÃO - representante de Pais de Alunos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 7 de março de 2012, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 24 de abril de 2012; 137 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:AEFADB0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei n° 70, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 2629, de 23.04.2010, em especial os documentários aos autos acostados da servidora MARIA COTA DOS SANTOS, acerca do Tempo de Contribuição e da Idade da interessada, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer exarado sob nº 077/2012 - PGMI, da lavra do Subprocuradora-Geral do Município, DANIELE GOULART DE SOUZA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora municipal MARIA COTA DOS SANTOS, no cargo de GARI, Matrícula FEC08/42453, a qual faz jus a Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, calculados à média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, nos termos do Art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inc. I, alínea "d", da Lei Municipal nº 78, de 3 de outubro de 2006, e com os arts. 13, inc. I, alínea "d", e 17 da Lei nº 70, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTO PROPORCIONAL - 17/30 AVOS - no valor de R$- 385,25 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), calculado à média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, em consonância com o Art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal, com a Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara, combinado com o art. 3° da Lei nº 07, de 23 de fevereiro de 1989.
Art. 3º É assegurado à aposentada perceber remuneração correspondente ao valor de 01 (hum) salário mínimo nacional, já que a proporcionalidade do tempo contributivo resultou em valor inferior ao previsto no art. 201, § 2º, da Carta Constitucional.
Art. 4º Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos termos do artigo 31, inc. V, da Lei nº 78, de 3 de outubro de 2006.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 03 de abril de 2012; 137 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:BA8BACB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 91, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei n° 70, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8579, de 10.12.2010, em especial os documentários, aos autos acostados, do servidor JORGE PEREIRA DOS SANTOS, acerca do Tempo de Contribuição e da Idade do interessado, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer exarado sob nº 316/2011 - PGMI, da lavra do Procurador do Município, MÁRIO PENNAFORT GARCIA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor municipal JORGE PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de DESENHISTA, Grupo IV, Nível 1, Matrícula FEE03/41917, o qual faz jus a proventos integrais, nos termos do Art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e 103, parágrafo único, inc. I, alínea "c", da Lei Municipal nº 78, de 03 de outubro de 2006, e com o arts. 13, inc. I, alínea "c", e 16, *caput*, da Lei Municipal nº 70, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º O ora aposentado será remunerado à base das seguintes verbas:
I. PROVENTO INTEGRAL - no valor de R$- 1.010,99 (hum mil e dez reais e noventa e nove centavos), consoante as disposições da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais; e
II. GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - no valor de R$- 404,40 (quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos), em consonância com a Lei nº 78, de 3 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e
III. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - no valor de R$- 353,85 (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), calculado à base de 35% (trinta e cinco por cento), em consonância com o art. 87, inc. III, da Lei nº 37, de 11 de fevereiro de 1994.
Art. 3º Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos termos do artigo 31, inc. V, da Lei nº 78, de 3 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 03 de abril de 2012; 137 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:A52F0FBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 92, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei n° 70, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 1432, de 11.03.2009, em especial os documentários aos autos acostados da servidora ANA PAULA GOMES DA COSTA, acerca do Tempo de Contribuição e da Idade da interessada, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer exarado sob nº 075/2012 - PGMI, da lavra da Subprocuradora-Geral do Município, DANIELE GOULART DE SOUZA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal ANA PAULA GOMES DA COSTA, Supervisora Escolar, Grupo III, Nível 2, Matrícula FEE03/41148, a qual faz jus a Proventos Integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal, art. 103, parágrafo único, inc. I, alínea "c", da Lei nº 78, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inc. I, alínea "c" e art. 16 da Lei nº 70, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A ora aposentada será remunerada à base das seguintes verbas:
I. PROVENTO INTEGRAL - no valor de R$- 965,95 (novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), consoante as disposições da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, combinado com o art. 3º da Lei nº 07, de 23 de fevereiro de 1989;
II. GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE - no valor de R$- 48,30 (quarenta e oito reais e trinta centavos), com fulcro na Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 198, de 30 de dezembro de 2011; e
III. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - no valor de R$- 241,49 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), calculado à base de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o art. 87, inc. III, da Lei nº 37, de 11 de fevereiro de 1994.
Art. 3º Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos termos do artigo 31, inc. V, da Lei nº 78, de 3 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 03 de abril de 2012; 137 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:327B5914

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 93, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei n° 70, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 6566, de 10.12.2009, em especial os documentários aos autos acostados da servidora ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS, acerca do Tempo de Contribuição e da Idade da interessada, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer exarado sob nº 062/2012 - PGMI, da lavra do Procurador do Município, JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS, Professora, Matrícula FEE03/41847, a qual faz jus a Proventos Integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal, combinado com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal, art. 103, parágrafo único, inc. I, alínea "c", da Lei nº 78, de 3 de outubro de 2006, e arts. 102, inc. II, § 1º, 103, inc. I, alínea "a", e 108 da Lei nº 27, de 03 de dezembro de 1986, com a Lei nº 18, de 22 de novembro 2002, alterada pelas Leis nº 142, de 31 de outubro de 2009, e nº 198, de 30 de dezembro de 2011, com o art. 13, inc. I, alínea "c" e art. 16 da Lei nº 70, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A ora aposentada será remunerada à base das seguintes verbas:
I. PROVENTO INTEGRAL - no valor de R$- 1.171,85 (hum mil, cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), consoante as disposições da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, e Lei nº 198, de 30 de dezembro de 2011, que dispõem sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II. GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE - no valor de R$- 58,59 (cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), em conformidade com o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação; e
III. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - no valor de R$- 292,96 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), calculado à base de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o art. 87, inc. III, da Lei nº 37, de 11 de fevereiro de 1994, em consonância com o art. 118, inc. V, da Lei nº 27, de 3 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos termos do artigo 31, inc. V, da Lei nº 78, de 3 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 03 de abril de 2012; 137 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze).
RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:74CC4AD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 94, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei n° 70, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 7630, de 04.11.2010, em especial os documentários aos autos acostados da servidora ILARINA PEREIRA DO NASCIMENTO, acerca do Tempo de Contribuição e da Idade da interessada, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer exarado sob nº 084/2012 - PGMI, da lavra do Procurador do Município, MARIO PENNAFORT GARCIA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal ILARINA PEREIRA DO NASCIMENTO, Professora, Matrícula FEC07/41164, a qual faz jus a Proventos Integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal, combinado com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal, art. 103, parágrafo único, inc. I, alínea "c", da Lei nº 78, de 3 de outubro de 2006, e arts. 102, inc. II, § 1º, 103, inc. I, alínea "a", e 108 da Lei nº 27, de 03 de dezembro de 1986, com a Lei nº 18, de 22 de novembro 2002, alterada pelas Leis nº 142, de 31 de outubro de 2009, e nº 198, de 30 de dezembro de 2011, com o art. 13, inc. I, alínea "c" e art. 16 da Lei nº 70, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A ora aposentada será remunerada à base das seguintes verbas:
I. PROVENTO INTEGRAL - no valor de R$- 1.218,72 (hum mil, duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), consoante as disposições da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, e Lei nº 198, de 30 de dezembro de 2011, que dispõem sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II. GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE - no valor de R$- 60,94 (sessenta reais e noventa e quatro centavos), em conformidade com o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação; e
III. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - no valor de R$- 304,68 (trezentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), calculado à base de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o art. 87, inc. III, da Lei nº 37, de 11 de fevereiro de 1994, em consonância com o art. 118, inc. V, da Lei nº 27, de 3 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos termos do artigo 31, inc. V, da Lei nº 78, de 3 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 03 de abril de 2012; 137 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:43C72D7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei n° 70, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 4995, de 19.08.2009, em especial os documentários aos autos acostados da servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA BARROS, acerca do Tempo de Contribuição e da Idade da interessada, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer exarado sob nº 064/2012 - PGMI, da lavra do Procurador do Município, MARIO PENNAFORT GARCIA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal MARIA DO SOCORRO PEREIRA BARROS, Professora, Matrícula FEC07/41244, a qual faz jus a Proventos Integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal, combinado com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal, art. 103, parágrafo único, inc. I, alínea "c", da Lei nº 78, de 3 de outubro de 2006, e arts. 102, inc. II, § 1º, 103, inc. I, alínea "a", e 108 da Lei nº 27, de 03 de dezembro de 1986, com a Lei nº 18, de 22 de novembro 2002, alterada pelas Leis nº 142, de 31 de outubro de 2009, e nº 198, de 30 de dezembro de 2011, com o art. 13, inc. I, alínea "c" e art. 16 da Lei nº 70, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A ora aposentada será remunerada à base das seguintes verbas:
I. PROVENTO INTEGRAL - no valor de R$- 965,95 (novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), consoante as disposições da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, e Lei nº 198, de 30 de dezembro de 2011, que dispõem sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II. GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE - no valor de R$- 48,30 (quarenta e oito reais e trinta centavos), em conformidade com o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação; e
III. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - no valor de R$- 241,48 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), calculado à base de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o art. 87, inc. III, da Lei nº 37, de 11 de fevereiro de 1994, em consonância com o art. 118, inc. V, da Lei nº 27, de 3 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos termos do artigo 31, inc. V, da Lei nº 78, de 3 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 03 de abril de 2012; 137 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:FF82E32F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 96, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei n° 70, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 2391, de 04.05.2009, em especial os documentários aos autos acostados da servidora MARIA JUDITH DOS ANJOS FREITAS, acerca do Tempo de Contribuição e da Idade da interessada, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer exarado sob nº 096/2012 - PGMI, da lavra da Subprocuradora-Geral do Município, DANIELE GOULART DE SOUZA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal MARIA JUDITH DOS ANJOS FREITAS, Professora, Matrícula FEE03/41174, a qual faz jus a Proventos Integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal, combinado com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal, art. 103, parágrafo único, inc. I, alínea "c", da Lei nº 78, de 3 de outubro de 2006, e arts. 102, inc. II, § 1º, 103, inc. I, alínea "a", e 108 da Lei nº 27, de 03 de dezembro de 1986, com a Lei nº 18, de 22 de novembro 2002, alterada pelas Leis nº 142, de 31 de outubro de 2009, e nº 198, de 30 de dezembro de 2011, com o art. 13, inc. I, alínea "c" e art. 16 da Lei nº 70, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A ora aposentada será remunerada à base das seguintes verbas:
I. PROVENTO INTEGRAL - no valor de R$- 745,71 (setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), consoante as disposições da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, e Lei nº 198, de 30 de dezembro de 2011, que dispõem sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II. GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE - no valor de R$- 37,29 (trinta e sete reais e vinte e nove centavos), em conformidade com o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação; e
III. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - no valor de R$- 186,42 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), calculado à base de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o art. 87, inc. III, da Lei nº 37, de 11 de fevereiro de 1994, em consonância com o art. 118, inc. V, da Lei nº 27, de 3 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos termos do artigo 31, inc. V, da Lei nº 78, de 3 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 03 de abril de 2012; 137 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:9180F717

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 97, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei n° 70, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 1482, de 16.03.2009, em especial os documentários aos autos acostados da

servidora OLENISE LEAL NOGUEIRA, acerca do Tempo de Contribuição e da Idade da interessada, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer exarado sob nº 072/2012 - PGMI, da lavra do Procurador do Município, JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal OLENISE LEAL NOGUEIRA, Professora, Matrícula FNE05/41514, a qual faz jus a Proventos Integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal, combinado com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal, art. 103, parágrafo único, inc. I, alínea "c", da Lei nº 78, de 3 de outubro de 2006, e arts. 102, inc. II, § 1º, 103, inc. I, alínea "a", e 108 da Lei nº 27, de 03 de dezembro de 1986, com a Lei nº 18, de 22 de novembro 2002, alterada pelas Leis nº 142, de 31 de outubro de 2009, e nº 198, de 30 de dezembro de 2011, com o art. 13, inc. I, alínea "c" e art. 16 da Lei nº 70, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A ora aposentada será remunerada à base das seguintes verbas:
I. PROVENTO INTEGRAL - no valor de R$- 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais), consoante as disposições da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, e Lei nº 198, de 30 de dezembro de 2011, que dispõem sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II. GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE - no valor de R$- 37,10 (trinta e sete reais e dez centavos), em conformidade com o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação; e
III. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - no valor de R$- 111,30 (cento e onze reais e trinta centavos), calculado à base de 15% (quinze por cento), conforme preceitua o art. 87, inc. III, da Lei nº 37, de 11 de fevereiro de 1994, em consonância com o art. 118, inc. V, da Lei nº 27, de 3 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos termos do artigo 31, inc. V, da Lei nº 78, de 3 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 03 de abril de 2012; 137 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:FDA7191B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 98, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei n° 70, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 5052, de 24.08.2009, em especial os documentários aos autos acostados da servidora SOCORRO ROLIM DE MELO, acerca do Tempo de Contribuição e da Idade da interessada, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer exarado sob nº 099/2012 - PGMI, da lavra da Subprocuradora-Geral do Município, DANIELE GOULART DE SOUZA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal SOCORRO ROLIM DE MELO, Professora, Matrícula FEE03/41257, a qual faz jus a Proventos Integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal, combinado com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal, art. 103, parágrafo único, inc. I, alínea "c", da Lei nº 78, de 3 de outubro de 2006, e arts. 102, inc. II, § 1º, 103, inc. I, alínea "a", e 108 da Lei nº 27, de 03 de dezembro de 1986, com a Lei nº 18, de 22 de novembro 2002, alterada pelas Leis nº 142, de 31 de outubro de 2009, e nº 198, de 30 de dezembro de 2011, com o art. 13, inc. I, alínea "c" e art. 16 da Lei nº 70, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A ora aposentada será remunerada à base das seguintes verbas:
I. PROVENTO INTEGRAL - no valor de R$- 965,95 (novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), consoante as disposições da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, e Lei nº 198, de 30 de dezembro de 2011, que dispõem sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II. GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE - no valor de R$- 48,30 (quarenta e oito reais e trinta centavos), em conformidade com o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação; e
III. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - no valor de R$- 241,48 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), calculado à base de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o art. 87, inc. III, da Lei nº 37, de 11 de fevereiro de 1994, em consonância com o art. 118, inc. V, da Lei nº 27, de 3 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos termos do artigo 31, inc. V, da Lei nº 78, de 3 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 03 de abril de 2012; 137 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:1B79CB67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DO CONTRATO 041/2010

Rescisão do Contrato nº 041/2010; data de assinatura: 16 de Maio de 2010. Partes: Prefeitura Municipal de Japurá e **LAGHI ENGENHARIA LTDA**. Objeto: **EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE SUPERVISAO DAS OBRAS DE CONSTRUÇAO DA INSTALAÇAO PORTUARIA PUBLICA DE PEQUENO PORTE NO MUNICIPIO DE JAPURA NO ESTADO DO AMAZONAS**. Valor Global **R$ 281.500,80 (Cento e Oitenta e Hum Mil, Quinhentos Reais e Oitenta Centavos)**. Fonte do Recurso: Convenio nº 00003/2009-DAQ-DNIT-SICONV nº 724091/2009 - Nota de Empenho nº 2009NE904369.
PRAZO DE VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZOES DO DISTRATO: Nota n° 057/2011/GDP/PFE/DNIT/AM/RR/PGF/AGU, que recomendou o DISTRATO.
Japurá-AM, 10 de Abril de 2012.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:E0943AC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO-O.S Nº001/2012

O.S - Ordem de Serviço; data de assinatura: 10 de Abril de 2012. Partes: Prefeitura Municipal de Japurá e **RED ENGENHARIA LTDA**.
Objeto: **CONSTRUÇAO DA INSTALAÇAO PORTUARIA PUBLICA DE PEQUENO PORTE NO MUNICIPIO DE JAPURA NO ESTADO DO AMAZONAS**. Valor Global **R$ 5.580.850,42 (Cinco Milhões, Quinhentos e Oitenta Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais, Quarenta e Dois Centavos)**. Fonte do Recurso: Convenio nº 00003/2009-DAQ-DNIT-SICONV nº 724091/2009 - Nota de Empenho nº 2009NE904369.
PRAZO DE VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Japurá-AM, 10 de Abril de 2012.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:3BE95897

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONCORRÊNCIA 001/2012

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Módulos Sanitários Domiciliares no Município de Japurá de acordo com o Edital.
DATA E HORÁRIO: 11 de junho de 2012, às 09h00min.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá, localizada na sede à Av. Amâncio Barbosa, s/n - Centro, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e o valor da reprodução é de **R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Japurá/AM, 26 de Abril de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:93E4B667

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 089 DE 16 DE ABRIL DE 2012

DECRETO GP/PMM Nº 089 DE 16 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** o Sr. **JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE MENDONÇA,** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Art. 2º- Este Decreto terá seu efeito com a data de retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:4A57840D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 090, DE 16 DE ABRIL DE 2012

DECRETO GP/PMM Nº 090, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** a Profª. **ENILZABETH BEZERRA SILVA E SILVA,** para exercer de cargo de Secretário Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º- Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:C9715BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 091, DE 16 DE ABRIL DE 2012

DECRETO GP/PMM Nº 091, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** a Profª. **IZETE DE OLIVEIRA CHAGAS,** para exercer de o cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º- Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:41685858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 092, DE 16 DE ABRIL DE 2012

DECRETO GP/PMM Nº 092, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** o Sr. **EMANUEL LOPES JÚNIOR,** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento – SEGOV.

Art. 2º- Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:C5B5B087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 093, DE 16 DE ABRIL DE 2012

DECRETO GP/PMM Nº 093, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** a Sra. **LACINEIDE ALVES DA SILVA,** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAS

Art. 2º- Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:F5304693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 094, DE 16 DE ABRIL DE 2012

DECRETO GP/PMM Nº 094, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** a Sra. **JACKELINE TAVARES DA SILVA,** para exercer o cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAS

Art. 2º- Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:7BC3CA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 095, DE 16 DE ABRIL DE 2012

DECRETO GP/PMM Nº 095, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** o Sr. **SERGIO TAVARES GUIMARÃES,** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA.

Art. 2º- Este Decreto terá seu efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:0E2F4DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 096, DE 16 DE ABRIL DE 2012

DECRETO GP/PMM Nº 096, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** o Sr. **RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO,** para exercer o cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Produção Rural e Abastecimento -SEMPRA

Art. 2º- Este Decreto terá seu efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:E312175B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 097, DE 16 DE ABRIL DE 2012

DECRETO GP/PMM Nº 097, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** o Sr. **EVANEI COSTA DE ARAÚJO,** para exercer o cargo de Secretário Municipal da Infância e Juventude – SEMIJ

Art. 2º- Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:56B45AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 098, DE 16 DE ABRIL DE 2012

DECRETO GP/PMM Nº 098, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** o Sr. **CLARINDO MOREIRA DE SOUZA FILHO,** para exercer o cargo em Comissão de Subsecretário Municipal da Infância e Juventude – SEMIJ.
Art. 2º- Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:D3D55855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 099, DE 16 DE ABRIL DE 2012

DECRETO GP/PMM Nº 099, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** o Sr. **IRAN MENDES DA COSTA,** para exercer o cargo de Secretário Municipal da Pesca e Aquicultura – SEMPESCA.

Art. 2º- Este Decreto terá seu efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:9CEBC90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 100 DE 16 DE ABRIL DE 2012

DECRETO GP/PMM Nº 100 DE 16 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** o Sr. **PEDRO NUNES PEREIRA FILHO,** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Articulação e Políticas Públicas -SEMAP

Art. 2º- Este Decreto terá seu efeito com a data de retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:05A2E221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 101 DE 16 DE ABRIL DE 2012.

DECRETO GP/PMM Nº 101 DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **EDMUNDO DA SILVA COSTA,** para exercer o cargo em Comissão de Gestor DAS1, lotado na Unidade Central de Controle Interno - UCCI.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa à 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:CA494C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 102 DE 16 DE ABRIL DE 2012

DECRETO GP/PMM Nº 102 DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV

Nº	Nome	Cargo
01	Francisca Elma Pinheiro Magalhães	Assessor Técnico
02	Fred do Carmo Guedes	Assessor Técnico
03	Glaucivan Pereira de Souza	Assessor Técnico
04	Jean César Dias Gomes	Assessor de Assuntos Municipais I
05	João Alberto Ribeiro Ponce Leão Júnior	Assessor Técnico
06	Vladimir Martins Ribeiro Júnior	Assessor Técnico
07	Waldilene Fernandes dos Santos	Assessor de Assuntos Municipais I

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa à 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:0F255255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 103 DE 16 DE ABRIL DE 2012

DECRETO GP/PMM Nº 103 DE 16 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** o Sr. **RICARDO BEZERRA DE FREITAS,** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

Art. 2º- Este Decreto terá seu efeito com a data de retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:CC3E4E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 104 DE 17 DE ABRIL DE 2012

DECRETO GP/PMM Nº 104 DE 17 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **MÁRCIO ALVES GUIMARÃES,** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes –SEMOSP.

Art. 2º- Este Decreto terá seu efeito com a data de retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezessete (17) dias do mês de abril de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:D332D382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 105 DE 17 ABRIL DE 2012.

DECRETO GP/PMM Nº 105 DE 17 ABRIL DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em Comissão, de GESTOR de Escola do Sistema Municipal de Ensino, da Zona Urbana, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Nº	Nome	Escola
01	Bruno Furtado Azevedo	Esc.Mun. Francisca Mafra
02	Claudia Rosas de Souza	CEI Prof. João de Deus P.Ramos
03	Elaine de Souza Barroso	Esc.Mun. Gerdião Cabral Nunes
04	Elcimar Machado da Silva	Esc.Mun. Zoraida Ribeiro Alexandre
05	Estefânia Lima de Sena	Esc. Mun. Henoch da Silva Reis
06	Francisco Canindé Ferreira Vasques	Esc. Mu. José da Luz
07	Jackson de Azevedo de Souza	Escola Mun. Maria do Socorro Q. Farias
08	Juízes Neves Soares	Esc.Mun. Beatriz da Silva Bezerra
09	Marineia Rocha de Souza	CEI Joaquim Lula
10	Vanderléia Ferreira de Matos	CEI Nazaré Paiva

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia **02/04/2012**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezessete (**17)** dias do mês de abril de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:7B67D4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 109 DE 19 DE ABRIL DE 2012.

DECRETO GP/PMM Nº 109 DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **MARCO AURÉLIO MARTINS FARIAS,** para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Serviço Militar, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – SEGOV.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezenove (19) dias do mês de abril de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:094B4F27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2012

Data: 01/02/2012; Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012; Objeto: Locação de imóvel destinado instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor GENCIVAL MARREIRA DE SOUZA, no Valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); Dotação Orçamentária: 0205.10.302.0011.2.018; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 01-FPM; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 021/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:F386BD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2012

Data: 02/02/2012; Prazo: 02/02/2012 a 30/05/2012; Objeto: Fornecimento de material esportivo destinado III Jogos do Aniversário do Município; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa R B DE ALMEIDA & CIA LTDA, no Valor de R$ 1.426,00 (hum mil quatrocentos e vinte e seis reais); Dotação Orçamentária: 0205.10.302.0011.2.018; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10-R.O; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 022/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:B6FE9C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2012

Data: 06/02/2012; Prazo: 06/02/2012 a 31/03/2012; Objeto: Serviço de licença de uso de software da Folha de Pagamento do departamento do RH; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa JULIO DE SOUZA FRANCO NETO-ME, no Valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: 0202.04.122.0011.2.005; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 01-FPM; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 023/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:AB0BAB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2012

Data: 10/02/2012; Prazo: 10/02/2012 a 30/03/2012; Objeto: Contratação de profissional para ministrar curso de biojóias e artesanato regional; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor JOSÉ JANDER CABRAL DA SILVA, no Valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); Dotação Orçamentária: 0301.08.244.0034.2.034; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 43-PBF/SUAS; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 024/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:C8B3E1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2012

Data: 10/02/2012; Prazo: 10/02/2012 a 30/05/2012; Objeto: Serviços de limpeza que dar acesso ao caminho do porção para comunidade do Ajará; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO, no Valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); Dotação Orçamentária: 0207.15.451.0011.2.024; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10-R.O; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 025/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:8B11AAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2012

Data: 13/02/2012; Prazo: 13/02/2012 a 30/03/2012; Objeto: Serviços de limpeza de poços artesianos nas comunidades: Vila de Janauacá, Barro Alto, Cai N'Água e Ramal do Barro Alto; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa CARVALHO E NASCIMENTO CONSTRUTORA LTDA, no Valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); Dotação Orçamentária: 0207.15.451.0011.2.024; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 01-FPM; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 023/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:DF79BCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2012

Data: 17/02/2012; Prazo: 17/02/2012 a 31/12/2012; Objeto: Serviços de publicação de atos da Comissão Permanente de Licitação; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA, no Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); Dotação Orçamentária: 0202.04.122.0011.2.005; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10-Recurso Ordinário; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 027/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:8027F8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2012

Data: 24/02/2012; Prazo: 24/02/2012 a 31/03/2012; Objeto: Serviços de manutenção preventiva, alinhamento, balanceamento e rodízio de pneus em veículos pertencentes ao transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa REZENDE CAMINHÕES – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, no Valor de R$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 11; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 028/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:ECD06376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2012

Data: 24/02/2012; Prazo: 24/02/2012 a 30/04/2012; Objeto: Fornecimento de peças de reposição para veículos pertencentes ao transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa A. G VEÍCULOS LTDA, no Valor de R$ 2.045,98 (dois mil quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 11; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 029/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:2DF3E6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2012

Data: 24/02/2012; Prazo: 24/02/2012 a 31/05/2012; Objeto: Serviços de impressão gráfica (carne Alvará) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa BUREAU COMERCIAL LIMITADA, no Valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais); Dotação Orçamentária: 0203.04.123.0011.2.009; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 031/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:3950A93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2012

Data: 24/02/2012; Prazo: 24/02/2012 a 31/03/2012; Objeto: Fornecimento de peças de reposição para atender veículos pertencentes ao transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa REZENDE CAMINHÕES – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

LTDA, no Valor de R$ 977,71 (novecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 11; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 033/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:181AA65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2012

Data: 29/02/2012; Prazo: 29/02/2012 a 31/12/2012; Objeto: Locação de imóvel destinado instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor DJALMA RODRIGUES DE SOUZA, no Valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); Dotação Orçamentária: 0204.12.122.0011.2.010; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10-Recurso Ordinário; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 034/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:62ED3202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2012

Data: 29/02/2012; Prazo: 29/02/2012 a 31/12/2012; Objeto: Locação de imóvel para atendimento das atividades funcionais da Secretaria Municipal de Educação; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Senhora LINDALVA DA SILVA TEIXEIRA, no Valor de R$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10-Recursos Ordinários; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 035/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:6A6F34CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2012

Data: 24/02/2012; Prazo: 24/02/2012 a 30/04/2012; Objeto: Serviços de manutenção preventiva em veículos pertencentes ao transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa A. G VEÍCULOS LTDA, no Valor de R$600,00 (seiscentos reais); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 11; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 030/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:3D3E63E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 006/2012

Data: 13/02/2012; Prazo: 180 (cento e oitenta) dias; Objeto: Serviços de consultoria para elaboração de legislação urbanística do Município de Manaquiri; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: SOU TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME, no Valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais); Dotação Orçamentária: 0202.04.122.0011.2.005; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10-Recurso Ordinário; Modalidade de Carta Convite Nº 006/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:36FE1DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 008/2012

Data: 14/02/2012; Prazo: 14/02/2012 a 31/03/2012; Objeto: Serviços de show pirotécnico de luzes e cores para a realização da Festa de Aniversário da Cidade do Município de Manaquiri; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: A M FOGOS DE SHOWS PIROTECNICOS LIMITADA, no Valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Dotação Orçamentária: 0204.13.392.0071.2.017; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 01-FPM; Modalidade de Carta Convite Nº 008/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:6E4283B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 009/2012

Data: 17/02/2012; Prazo: 17/02/2012 a 31/12/2012; Objeto: Fornecimento de 1.999 (mil novecentos e noventa e nove) carga de gás para atender as necessidades das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino do Município de Manaquiri; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: CLODOALDO DE SOUZA CARVALHO, no Valor de R$ 77.961,00 (setenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012/0204.12.365.0070.2.016; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 01/10; Modalidade de Carta Convite Nº 009/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:A1DC86C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 010/2012

Data: 28/02/2012; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: Construção de 01 (uma) Unidade de Serviços Municipal de apoio ao Empreendedor - SEMAE no Município de Manaquiri; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, no Valor de R$ 145.254,45 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); Dotação Orçamentária: 0207.15.451.0091.1.010; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 10-Recurso Ordinário; Modalidade de Carta Convite Nº 010/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:A3A800F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2012

Data: 09/02/2012; Prazo: 09/02/2012 a 29/02/2012; Objeto: Serviços de Internet tipo banda larga dedicada, com conexão 24 (vinte quatro) horas destinado atender as necessidades da Administração Municipal; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: H Y MOUAS PRODUÇÕES E COMÉRCIO-EKCO PRODUÇÕES E COMÉRCIO, no Valor de R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e cinqüenta reais); Dotação Orçamentária: 0204.13.392.0071.2.017; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 01-FPM; Modalidade de Inexigibilidade Nº 002/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:566F78BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 011/2012

Data: 28/02/2012; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Serviços de Internet tipo banda larga dedicada, com conexão 24 (vinte quatro) horas destinado atender as necessidades da Administração Municipal; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: CLAUDIA DE MATOS RODRIGUES, no Valor de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais); Dotação Orçamentária: 0202.04.122.0011.2.005; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 01-FPM; Modalidade de Carta Convite Nº 011/2012.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:33635941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 119, DE 26 DE ABRIL DE 2012

DESIGNA O SUBSTITUTO LEGAL DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a comunicação formal do Vice-Prefeito municipal, Sr. FRANCISCO SIDNEI OLIVEIRA DOS REIS, em abster de assumir o cargo de Prefeito em exercício do Município de Manaquiri, para não incorrer na sua inelegibilidade no processo eleitoral de 2012;

CONSIDERANDO o Ofício nº 025/2012-GP/CMM/2012, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. QUINTINO FARIAS DE LIMA, dando conhecimento da pretensão em concorrer à reeleição para o mandato de vereador nas eleições municipais de outubro de 2012, abstendo-se em assumir a Chefia do Executivo Municipal a partir de 07/04/2012, e;

CONSIDERANDO, finalmente as disposições do § 2º do art. 62 da Lei Orgânica de Manaquiri, que confere ao Prefeito a prerrogativa de designar Secretário Municipal ou Diretor equivalente como seu substituto em caso de afastamento do Vice-Prefeito e do Presidente da Câmara para concorrer a cargos públicos nas eleições municipais

DECRETA:

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO**, do Sr. **WAGNER DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº011/2009, de 02 de Janeiro de 2009, para substituir, interinamente, o Chefe do Poder Executivo Municipal no período de 26 a 28 de Abril de 2012, por ocasião da ausência do Titular da sede do Município por motivo de viagens.

Art. 2º - **DESIGNAR** a Subsecretaria Municipal de Administração, **DIENY MATOS FREIRE**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, no período que perdurar os efeitos deste ato.

Art. 3º - **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a contar de 26 de Abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 26 DE ABRIL DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:132C20B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Novo Airão., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n. 049/12, que autoriza a instalação de uma linha de transmissão aérea de energia elétrica com 13,8 kV, no trecho compreendido entre as EST. P-01 e EST. P-12, com inicio no km 24 da AM-352, beneficiando assim as Comunidades da Terra Preta e Nova Esperança e alguns moradores isolados ao longo do ramal, totalizando 8.500 metros de ramal, no Município de Novo Airão-Am, com validade de 01 ano, para Transmissão de Energia Elétrica, no município de Novo Airão-AM.

Publicado por:
Edmar Passos da Costa
Código Identificador:F4FE5A57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 520/2012/PGMP

ALTERA O ANEXO I – DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 511/2011-PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de abril de 2012, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º. ALTERA o Anexo I - Descrição e Requisitos dos Cargos Públicos para provimento efetivo, da Lei nº 511/2011-PGMP que Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Parintins, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 26 de abril de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

LEI DE PLANO DE CARREIRAS, CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PARINTINS

ANEXO I – DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO I – DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EFETIVO

Nº	CÓDIGO CBO	TÍTULO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	PRÉ-REQUISITOS E NÍVEIS	TOTAL DE VAGAS
1	2521-05	ADMINISTRADOR	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Curso Superior Completo em Administração, com Registro no Conselho Regional de Administração (CRA).	5
2	5151-05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais. Quanto ao ACS Rural residir na comunidade. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional de 01 ano na função.~~ Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde.	336
3	3522-05	AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL	Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental.	Ensino Médio Completo e Curso de Capacitação na área.	2
4	5173-05	AGENTE DE PROTEÇÃO DE AEROPORTO	Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; escoltar pessoas e mercadorias. Controlar objetos e cargas.	~~Ensino Médio Completo, Curso profissionalizante na área e experiência.~~ Ensino Médio Completo, Curso profissionalizante na área.	4
5	3522-10	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA (AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL)	Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Ensino Médio Completo com Curso de Capacitação na área e Experiência profissional de 01 ano no exercício da função.~~ Ensino Médio Completo com Curso de Capacitação na área.	4
6	3522-10	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA (VIGILANCIAS)	Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Ensino Médio Completo com Curso de Capacitação na área e Experiência profissional de 01 ano no exercício da função.~~ Ensino Médio Completo com Curso de Capacitação na área.	87
7	5172-20	AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito; Monitorar o tráfego de veículos em geral; Interagir em situações emergenciais; Sinalizar ou remover obstáculos na via pública; Realizar desvios de tráfego, quando necessário; Solicitar auxílio para a desobstrução total ou parcial da via pública; Operar o trânsito por meio de gestos e sinais sonoros; Sinalizar a existência de obras em vias públicas; Intervir no tráfego em vias públicas nas situações em geral, objetivando a fluidez e segurança no trânsito; Lavrar os Autos de Infração decorrentes do descumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito; Vistoriar veículos em processo no procedimento de remoção; Documentar processo de remoção de veículos; Participar de bloqueios em via pública para fiscalização; Advertir condutores que se encontrem em desacordo com as disposições previstas nas normas de trânsito; Abordar veículos para fiscalização. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Médio Completo, Curso de Formação de Agente de Transporte e Trânsito, Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB", "AC", "AD" ou "AE" dentro do prazo de validade.	30
8	5151-30	AGENTE INDÍGENA DE SANEAMENTO	Orientar e fiscalizar as atividades para prevenção/preservação ambiental e da saúde visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Ensino Fundamental Completo e Experiência profissional de 01 ano no exercício da função.~~ Ensino Fundamental Completo.	4
9	5151-25	AGENTE INDÍGENA DE SAÚDE	Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Ensino Fundamental Completo e Experiência profissional de 01 ano no exercício da função.~~ Ensino Fundamental Completo.	5
10	4141-05	ALMOXARIFE	Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuir produtos e materiais a serem expedidos. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Ensino Médio Completo, Curso de Informática Básica e Avançada e Experiência mínima de 01 ano na função.~~ Ensino Médio Completo, Curso de Informática Básica e Avançada.	1
11	2531-25	ANALISTA DE MARKETING	Estruturar estratégias de projeto; pesquisar o quadro econômico, político, social e cultural; analisar mercado; desenvolver propaganda e promoções; implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa; vender produtos, serviços e conceitos. No desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	~~Curso superior completo em Administração ou Economia, com registro no Conselho competente e Experiência profissional de 01 ano na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Curso superior completo em Administração ou Economia, com registro no Conselho competente.	1
12	1115-10	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Elaboração de orçamento, controle mensal de previsto x realizado, elaboração de relatórios de controle específicos por departamento; Interface junto a Controladoria no processo de faturamento e contabilização dos resultados; Elaboração de relatórios gerenciais de vendas e fechamentos mensais, sinalizando as tendências e resultados parciais do mês além de subsidiar/apoiar a diretoria na tomada de decisões; Acompanhamento e análise do desempenho de vendas; Realização do processo de faturamento; Responsável junto ao departamento de TI pelo detalhamento, homologação e implantação de sistema de faturamento.	~~Curso Superior Completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis, com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 01 ano na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Curso Superior Completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis, com Registro no Conselho Competente.	2
13	2524-05	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Administrar pessoal e plano de cargos e salários; promover ações de treinamento e de desenvolvimento de pessoal. Efetuar processo de recrutamento e de	Curso Superior Completo em Administração com Registro no Conselho Competente.	1

			seleção, gerar plano de benefícios e promover ações de qualidade de vida e assistência aos empregados. Administrar relações de trabalho e coordenar sistemas de avaliação de desempenho. No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas.		
14	2124-20	ANALISTA DE SUPORTE DE BANCO DE DADOS E SISTEMA	Desenvolver, Administrar e Alimentar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema e banco de dados. Prestar suporte técnico, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Curso Superior Completo em Ciência da Computação ou Curso Superior com Especialização ou Pós-Graduação na área de Informática.	12
15	2141-05	ARQUITETO	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	~~Curso Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo, com Registro no Conselho competente e Experiência profissional de 03 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Curso Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo, com Registro no Conselho competente.	2
16	2516-05	ASSISTENTE SOCIAL	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional. Realizar visitas em domicilio para diagnosticar situações de vulnerabilidade social; Elaborar relatório e Emitir parecer técnico social; Executar atividades designadas pela Coordenação do Serviço de acordo com o plano de trabalho e demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	~~Curso Superior em Serviço Social com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 01 ano na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Curso Superior em Serviço Social com Registro no Conselho Competente.	18
17	4110-10	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	154
18	4141-05	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	Auxiliar no almoxarifado, recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais. Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques. Distribuir produtos e materiais a serem expedidos. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Ensino Médio Completo, Curso Básico de Informática.	5
19	3711-05	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Atendimento ao usuário; manter em ordem o material bibliográfico e acervo em geral; Cadastrar usuários; controlar fluxo de títulos e volumes de livros comprados; Efetuar recebimentos e inspeção de livros comprados; Auxiliar na organização do acervo de periódicos da Biblioteca setorial da Universidade; Informar e divulgar as informações aos professores/solicitantes do andamento de seus pedidos; Receber doações; Arquivar documentos; Realizar recepção de visitas; Auxiliar no inventário; Zelar pela limpeza e segurança do acervo; Auxiliar o bibliotecário nas atividades diárias e de rotina; Executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.	~~Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática e Experiência comprovada na área.~~ Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	10
20	5143-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços gerais de conservação e limpeza; Zelar pela conservação e guarda do material de serviço; Coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; Ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente; Movimentar e arrumar móveis, materiais de expediente e higiene e limpeza; Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	~~Ensino Fundamental Incompleto e Experiência profissional de 01 ano na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Ensino Fundamental Incompleto.	351
21	2241-05	AVALIADOR FÍSICO (EDUCADOR FÍSICO)	Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; realizar treinamentos especializados; avaliar e supervisionar o preparo físico individual ou de grupos de pacientes; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Curso Superior em Educação Física com Registro no Conselho Competente e Experiência de 01 ano na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Curso Superior em Educação Física com Registro no Conselho Competente.	2
22	2612-05	BIBLIOTECÁRIO	Disponibilizar informação em qualquer suporte; Efetuar o processamento técnico do acervo, sua conservação e atualização para a disseminação da informação; Avaliar e buscar doações; Atender usuários; Gerar, solicitar e apreciar relatórios; Acompanhar a restauração; Realizar Inventário; Contato com editoras e fornecedores; Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	~~Curso Superior Completo em Biblioteconomia com Registro no Conselho de Classe - (CRB); Curso Básico de Informática e Experiência profissional de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Curso Superior Completo em Biblioteconomia com Registro no Conselho de Classe - (CRB); Curso Básico de Informática.	5
23	2211-05	BIÓLOGO	Desenvolver atividades de educação ambiental e pesquisas na área. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Curso Superior Completo em Biologia.	3
24	5171-05	BOMBEIRO DE AERODROMO	Prevenir situações de risco e executar salvamentos, protegendo pessoas e patrimônios de incêndios, explosões, vazamentos ou qualquer outra situação de emergência, com o objetivo de salvar e resgatar vidas; prestam primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Completo e Curso de Especialização em Combate a Incêndio e Salvamento.	12
25	7155-05	CARPINTEIRO	Planejar trabalhos de carpintaria, preparar canteiro de obras e montar formas metálicas. Confeccionar formas de madeira e forro de laje (painéis), construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escorar lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montar portas e esquadrias. Finalizar serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.	~~Ensino Fundamental Incompleto e Curso Básico de Qualificação Profissional na área e Experiência de 02 anos na função.~~ Ensino Fundamental Incompleto e Curso Básico de Qualificação Profissional na área.	6
26	2522-10	CONTADOR	Elaborar e Operacionalizar o plano de contas; Executar rotinas e normas de contabilização; Efetuar lançamentos contábeis e conciliações nas contas; Supervisionar o sistema contábil de forma geral, de acordo com os princípios e convenções de contabilidade; Fornecer relatórios e subsídios necessários à gestão administrativa; Auditar cálculos de rescisão de contrato de trabalho; Elaborar peça orçamentária; Elaborar as demonstrações financeiras; Cumprir e manter atualizadas as obrigações acessórias pertinentes as áreas: fiscal, previdenciária e societária. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	~~Curso Superior Completo em Ciências Contábeis com Registro no Conselho de Classe (CRC) e Experiência profissional de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Curso Superior Completo em Ciências Contábeis com Registro no Conselho de Classe (CRC).	2
27	5134-25	COPEIRA	Atender, preparar e servir refeições e bebidas; organizar, conferir e controlar materiais, realizar também serviços de limpeza e higiene e segurança do local de trabalho. Executar	Ensino Fundamental Incompleto	101

			demais atividades inerentes ao cargo.		
28	5166-10	COVEIRO	Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento. Conservar e limpar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho e zelar pela segurança do cemitério. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Ensino Fundamental Incompleto	6
29	5132-05	COZINHEIRA	Organizar e supervisionar serviços de cozinha, elaborar o preparo de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.	~~Ensino Fundamental Incompleto, Curso de Manipulação de Alimentos ou Curso de Cozinheiro e Experiência Profissional de 02 anos na função.~~ Ensino Fundamental Incompleto, Curso de Manipulação de Alimentos ou Curso de Cozinheiro.	182
30	3181-05	DESENHISTA TÉCNICO (ARQUITETURA) - CADISTA	Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como podem executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidros sanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto, como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Médio Completo, Curso Básico de Qualificação em Computer Aided Design - AutoCAD.	4
31	3425-10	DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO (OPERADOR DE RAIOS-X)	Controlar o tráfego aéreo em solo; garantir a segurança aeroportuária e despachar voos.	Ensino Médio Completo	1
32	3425-10	DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO (SINALIZADOR DE AERONAVES)	Controlar o tráfego aéreo em solo; garantir a segurança aeroportuária e despachar voos.	Ensino Médio Completo	2
33	2512-05	ECONOMISTA	Analisar o ambiente econômico, elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o governo municipal. Gerar programação econômico-financeira; atuar nos mercados internos e externos; examinar finanças do setor. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Curso Superior Completo em Ciências Econômicas com Registro no Conselho Regional de Economia e Experiência profissional de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Curso Superior Completo em Ciências Econômicas com Registro no Conselho Regional de Economia.	1
34	9511-05	ELETRICISTA	Planejar e executar serviços de instalação elétrica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva. Realizar medições, testes, vistorias técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Eletricista e Experiência profissional de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Eletricista.	9
35	7241-10	ENCANADOR	Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais p/ instalações, realizar montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluídos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Instalador Hidráulico e Experiência profissional de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Instalador Hidráulico.	7
36	2235-05	ENFERMEIRO	Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Curso Superior de Enfermagem com Registro no COREN e Experiência profissional de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Curso Superior de Enfermagem com Registro no COREN.	23
37	2235-05	ENFERMEIRO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Curso Superior de Enfermagem com Registro no COREN e Experiência profissional de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Curso Superior de Enfermagem com Registro no COREN.	24
38	2142-05	ENGENHEIRO CIVIL	Desenvolver projetos de engenharia civil; executam obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Curso Superior em Engenharia Civil com Registro no CREA e Experiência profissional de 03 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Curso Superior em Engenharia Civil com Registro no CREA.	2
39	2221-15	ENGENHEIRO DE PESCA	Planejar, coordenar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias (agricultura, pecuária e silvicultura, exploração florestal, pesca e aquicultura) e elaborar documentação técnica e científica. Prestar assistência e consultoria técnicas. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Curso Superior em Engenharia de Pesca com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 03 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Curso Superior em Engenharia de Pesca com Registro no Conselho Competente.	1
40	2221-20	ENGENHEIRO FLORESTAL	Planejar, coordenar e executar atividades de exploração florestal e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividade e elaborar documentação técnica e científica. Podem prestar assistência e consultoria técnicas. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Curso Superior em Engenharia Florestal com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 03 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Curso Superior em Engenharia Florestal com Registro no Conselho Competente.	1
41	2234-10	FARMACÊUTICO BIOQUIMICO	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Curso superior em Farmácia Bioquímica com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Curso superior em Farmácia Bioquímica com Registro no Conselho Competente.	7
42	3425-15	FISCAL DE AVIAÇÃO CIVIL (FISCAL DE PÁTIO)	Controlar tráfego aéreo em solo e no ar; garantir a segurança aeroportuária. Planejar voos; despachar voos; embarcar e desembarcar passageiros. Fiscalizar atividades do sistema de aviação civil. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Médio mais cursos de especialização	2
43	3522-10	FISCAL DE OBRAS	Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio	~~Ensino Médio Completo com Experiência na área.~~	18

			de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Ensino Médio Completo.	
44	2544-10	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas, Administração ou Ciências Contábeis, com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas, Administração ou Ciências Contábeis, com Registro no Conselho Competente.	1
45	2236-05	FISIOTERAPEUTA	Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, Habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Curso Superior em Fisioterapia com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 01 ano na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Curso Superior em Fisioterapia com Registro no Conselho Competente.	13
46	2238-10	FONOAUDIÓLOGO	Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; ministrar testes. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 01 ano na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro no Conselho Competente.	7
47	5134-05	GARÇOM	Atender e servir refeições e bebidas; preparar alimentos e bebidas; organizar, conferir e controlar materiais de trabalho, realizar limpeza e higiene e a segurança do local de trabalho. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Ensino Fundamental Completo, Curso Profissionalizante de Garçom e Experiência de 02 anos na função.~~ Ensino Fundamental Completo, Curso Profissionalizante de Garçom.	3
48	5142-15	GARI	Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo e varrições. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Ensino Fundamental Incompleto e experiência de 02 anos na função.~~ Ensino Fundamental Incompleto.	150
49	2513-05	GEÓGRAFO	Desenvolver atividades de educação ambiental e pesquisas na área; Realizar diagnósticos ambientais; Avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando o ordenamento territorial; participar do planejamento regional, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território; proceder estudos necessários ao estabelecimento de bases territoriais; emitir laudos e pareceres técnicos; monitorar o uso e a ocupação da terra, vistoriar áreas em estudo, estudar a pressão antrópica e diagnosticar impactos e tendências. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Curso Superior Completo em Geografia.	2
50	2134-05	GEÓLOGO	Desenvolver atividades de educação ambiental e pesquisas na área; Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Prospectar e explorar recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Curso Superior Completo em Geologia.	1
51	5172-15	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Patrulhar e colaborar com a segurança pública, bem como proteger e zelar pelos bens públicos municipais, serviços e instalações. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	~~Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado e. Experiência Profissional de 01 ano na função.~~ Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado.	150
52	3341-10	INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA	Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar. Executar demais atividades inerentes ao cargo por determinação superior imediato.	Ensino Médio Completo com Curso de Relações Humanas.	19
53	2614-25	INTÉRPRETE DE LIBRAS	Desenvolver atividades de tradução da língua Portuguesa para libras (Língua de Sinais Brasileira). Atuar em todas as atividades na sala de aula e atividades extraclasses.	Curso Superior Completo e Especialização na área ou Certificado de Proficiência.	1
54	2332-25	INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA	Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliar o processo ensino-aprendizagem; elaborar material pedagógico; sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino-aprendizagem; fazer registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios.	~~Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática com experiência pedagógica comprovada.~~ Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática.	3
55	6220-10	JARDINEIRO	Cuidar dos serviços de jardinagem em bens públicos. Efetuar o preparo de mudas e sementes por meio da construção de viveiros e canteiros e etc.	Ensino Fundamental Incompleto	3
56	2611-25	JORNALISTA	Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	~~Curso Superior Completo em Comunicação Social/Jornalismo ou Registro Profissional na Delegacia Regional do Trabalho na função e experiência profissional de 03 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Curso Superior Completo em Comunicação Social/Jornalismo ou Registro Profissional na Delegacia Regional do Trabalho na função.	2
57	2617-15	LOCUTOR APRESENTADOR	Apresentar programas rádio e televisão, ancorando programas, nos quais interpretam o conteúdo da apresentação, noticiar fatos, ler textos no ar, redigir a notícia, narrar eventos culturais, tecer comentários sobre os mesmos e fazem a locução de	~~Ensino Médio Completo e Registro Profissional na Delegacia Regional do Trabalho na função, Experiência profissional de 03 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.~~	2

			anúncios publicitários; entrevistar pessoas; anunciar programação; preparar conteúdo para apresentação, pautando o texto, checando as informações, adaptando-se aos padrões da emissora e do público-alvo; atuar em rádio, televisão, bem como em mídias alternativas ou eventos realizados pela Administração Municipal.	Ensino Médio Completo e Registro Profissional na Delegacia Regional do Trabalho na função.	
58	7827-10	MARINHEIRO DE MÁQUINAS	Auxiliar o comandante na administração de bordo e no serviço de manobras; chefiar praça de máquinas; transportar cargas e passageiros; realizar manobras, serviços e manutenção no convés; operar máquinas; realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas e aplicar procedimentos de segurança. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Completo e Curso Básico de Qualificação na função com Habilitação Profissional.	2
59	7827-05	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	Comandar e imediatar pequenas embarcações, auxiliando o comandante na administração de bordo e no serviço de manobras; chefiar praça de máquinas; transportar cargas e passageiros; realizar manobras, serviços e manutenção no convés; operar máquinas; realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas e aplicar procedimentos de segurança. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Ensino Fundamental Completo, Curso de Marinheiro Fluvial de Convés, Carta Náutica e Experiência de 02 anos na função.~~ Ensino Fundamental Completo, Curso de Marinheiro Fluvial de Convés, Carta Náutica.	13
60	9144-05	MECÂNICO DE AUTO EM GERAL	Elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.	~~Ensino Fundamental Completo e curso profissionalizante em mecânica de manutenção de veículos automotores e experiência profissional de 02 anos na função.~~ Ensino Fundamental Completo e curso profissionalizante em mecânica de manutenção de veículos automotores.	2
61	9112-05	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	Prestar assistência técnica, instalar, e realizar manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Orçam serviços e elaboram documentação técnica. Executar demais atividades inerentes ao cargo por determinação superior imediato.	~~Ensino Fundamental Completo, Curso profissionalizante na área e experiência profissional de 02 anos na função.~~ Ensino Fundamental Completo, Curso profissionalizante na área.	3
62	2231-04	MÉDICO ANESTESISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	~~Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.~~ Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	3
63	2231-06	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	~~Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.~~ Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	2
64	2231-10	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	~~Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.~~ Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	3
65	2231-62	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	~~Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com curso de especialização na área específica e Experiência profissional de 02 anos.~~ Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com curso de especialização na área específica.	24
66	2231-17	MÉDICO DERMATOLOGISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	~~Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.~~ Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	1
67	2231-24	MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA)	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	~~Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.~~ Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	4
68	2231-28	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	~~Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.~~ Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	1
69	2231-29	MÉDICO GENERALISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar	~~Formação superior em Medicina em instituição~~	12

			ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	~~reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Experiência profissional de 01 ano.~~ Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	
70	2231-31	MÉDICO GERIATRA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	~~Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.~~ Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	1
71	2231-32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	~~Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.~~ Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	6
72	2231-36	MÉDICO INFECTOLOGISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	~~Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.~~ Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	1
73	2231-42	MÉDICO NEUROLOGISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	~~Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.~~ Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	2
74	2231-44	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	~~Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.~~ Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	1
75	2231-46	MÉDICO ORTOPEDISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	~~Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.~~ Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	2
76	2231-47	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	~~Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.~~ Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	1
77	2231-49	MÉDICO PEDIATRA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	~~Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.~~ Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	4
78	2231-49	MÉDICO PEDIATRA (NEONATOLOGISTA)	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	~~Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.~~ Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	2
79	2231-53	MÉDICO PSIQUIATRA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	~~Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.~~ Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	2
80	2231-57	MÉDICO UROLOGISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar	~~Formação superior em Medicina em instituição~~	1

			ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executa demais atividades de acordo com a área de especialização.	~~reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica e Experiência profissional de 01 ano.~~ Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	
81	2233-05	MÉDICO VETERINÁRIO	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente.	~~Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 01 ano na função.~~ Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com Registro no Conselho Competente.	3
82	3412-15	MESTRE FLUVIAL	Navegar, atracar e desatracar embarcações grandes; gerenciar tripulação; operar equipamentos de embarcação; monitorar carga e descarga da embarcação e controlar embarque e desembarque de passageiros. Registrar dados da embarcação; supervisionar manutenção de embarcações e administrar recursos materiais e financeiros. Utilizar software de navegação e outros. Navegar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Ensino Fundamental Completo, Curso de Mestre Fluvial, Carta Náutica e Experiência de 02 anos na função.~~ Ensino Fundamental Completo, Curso de Mestre Fluvial, Carta Náutica.	6
83	3341-10	Monitor de alunos (AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL)	Cuidar da segurança e comportamento do aluno em ambiente escolar. Planejar, desenvolver e avaliar as atividades educacionais e pedagógicas, direcionadas e livres com os alunos. Promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças; Organizar atividades; pesquisar; interagir com a família e a comunidade.	~~Ensino Médio Completo ou Magistério, Curso de Qualificação na área e experiência pedagógica comprovada.~~ Ensino Médio Completo ou Magistério, Curso de Qualificação na área.	113
84	3714-10	Monitor de esportes e lazer	Promover atividades recreativas diversificadas, visando o entretenimento, à integração e desenvolvimento social. Elaborar projetos e executar atividades recreativas; promover atividades lúdicas, estimulantes à participação; criar atividades recreativas e coordenar setores de recreação; administrar equipamentos e materiais para recreação. As atividades são desenvolvidas segundo normas de segurança.	Ensino Médio Completo.	10
85	7823-10	MOTORISTA CATEGORIA B	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação B e Experiência Profissional de 02 anos na função.~~ Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação B.	22
86	7825-10	MOTORISTA CATEGORIA C	Transportar, coletar e entregar cargas em geral; Movimentar cargas volumosas e pesadas, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas. Definir rotas e assegurar a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação C e Experiência Profissional de 02 anos na função.~~ Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação C.	4
87	7824-10	MOTORISTA CATEGORIA D	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D e Experiência Profissional de 02 anos na função.~~ Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D.	6
88	7823-10	MOTORISTA SOCORRISTA (BOMBEIRO) CATEGORIA D	Dirigir e manobrar veículo de Bombeiros do Aeródromo. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D, Curso de Especialização em Combate à Incêndio e Salvamento e Experiência Profissional de 02 anos na função.~~ Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D, Curso de Especialização em Combate à Incêndio e Salvamento.	4
89	2237-10	NUTRICIONISTA	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas.	~~Ensino Superior Completo em Nutrição com Registro no Conselho de Classe e Experiência profissional de 02 anos.~~ Ensino Superior Completo em Nutrição com Registro no Conselho de Classe.	6
90	2232-08	ODONTOLOGO	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.	~~Curso Superior Completo em Odontologia, Registro no Conselho de Classe (CRC) e Experiência profissional de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Curso Superior Completo em Odontologia, Registro no Conselho de Classe (CRC).	21
91	4122-05	OFFICE-BOY	Transportar correspondências, documentos, dentro e fora das instituições, e efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliar na secretaria e nos serviços de copa; operar equipamentos de escritório; transmitir mensagens orais e escritas. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Ensino Médio Completo	13
92	9922-15	OPERADOR DE CEIFADEIRA NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES (OPERADOR DE ROÇADEIRA)	Operar máquinas roçadeiras na realização de limpeza de áreas publicas e vias permanentes, conservar os equipamentos realizando manutenção e conservação. Controlar atividades de conservação e trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	~~Ensino Fundamental Incompleto e experiência profissional de 01 ano na função.~~ Ensino Fundamental Incompleto.	8
93	7151-15	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Escavar solo e material orgânico “bota-fora”, drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas.	~~Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação D e Experiência profissional de 02 anos na função.~~ Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação D.	1
94	7151-10	OPERADOR DE MÁQUINA COMPACTADORA DE SOLOS	Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Compactar o solo de terraplenagem entre outros.	~~Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação D e Experiência profissional de 02 anos na função.~~ Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação D.	1
95	8621-50	Operador de máquinas fixas em geral (AREA INDÍGENA)	Operar e controlar o funcionamento de máquinas fixas. Realizar manutenção de rotina em máquinas e equipamentos e trabalhar segundo normas e procedimentos de segurança.	~~Ensino Fundamental Incompleto e experiência profissional de 01 ano na função.~~ Ensino Fundamental Incompleto.	2

96	7151-30	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas.	~~Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação D e Experiência profissional de 02 anos na função.~~ Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação D.	1
97	7151-30	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remover solo e material orgânico "bota-fora", corte de barrancos, desmatamentos e outros.	~~Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação D e Experiência profissional de 02 anos na função.~~ Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação D.	1
98	7151-35	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remover solo e material orgânico "bota-fora" em terraplenagem e embarcar materiais em equipamentos diversos.	~~Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação D e Experiência profissional de 02 anos na função.~~ Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação D.	2
99	8611-15	OPERADOR DE USINA TÉRMICA (USINA DE ASFALTO)	Operar máquinas da Usina de Asfalto. Manter máquinas e equipamentos em condições de operação. Trabalhar segundo procedimentos de segurança, proteção ao meio ambiente e saúde ocupacional. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Ensino Médio Completo e Experiência profissional de 02 anos na função.~~ Ensino Médio Completo.	2
100	2394-15	PEDAGOGO	Implementar a execução, avaliar e coordenar a elaboração de projetos político-pedagógico. Desenvolver e viabilizar o trabalho das atividades didático-pedagógicas coletivas e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e/ou associações a ela vinculadas. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia e experiência profissional de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia.	7
101	7152-10	PEDREIRO	Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contra pisos, etc. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Qualificação Profissional na área e Experiência de 02 anos na função.~~ Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Qualificação Profissional na área.	6
102	7166-10	PINTOR DE OBRAS	Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e, para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, etc. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Qualificação Profissional na área e Experiência de 02 anos na função.~~ Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Qualificação Profissional na área.	2
103	9922-25	PODADOR DE ÁRVORES NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES	Realizar poda de árvores na conservação de logradouros e vias públicas, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Ensino Fundamental Incompleto e Experiência de 02 anos na função.~~ Ensino Fundamental Incompleto.	4
104	2412-25	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	Representar a Administração Pública Municipal na esfera judicial; prestar consultoria e assessorar jurídico, à administração pública; exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração; zelar pelo patrimônio e interesse público, tais como, meio ambiente, consumidor e outros; integrar comissões processantes; gerar recursos humanos e materiais da procuradoria. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Curso Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Experiência profissional de 03 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Curso Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	2
105	2312-05	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA (LINGUA PORTUGUESA)	Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	20
106	2312-05	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA (MATEMÁTICA)	Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática.	12
107	2392-05	PROFESSOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SURDOS - PROFESSOR DE LIBRAS	Promover a educação de alunos com necessidades educativas especiais; compor a sala de recursos com atendimento educacional especializado a alunos com surdez no Ensino da Libras.	Curso Superior em Licenciatura Plena com Especialização em Libras.	2
108	2313-05	PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Promover a educação em ciências naturais de 6ª a 9ª séries do Ensino Fundamental. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biologia, Ciências Naturais, Química ou Física.	17
109	2313-10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	Promover a educação artística de 6ª a 9ª séries do Ensino Fundamental. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Artes Plásticas.	12
110	2313-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	Promover a educação física de 6ª a 9ª séries do Ensino Fundamental. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Física.	14
111	2313-20	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	Promover a educação em geografia de 6ª a 9ª séries do Ensino Fundamental. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Geografia.	16
112	2313-25	PROFESSOR DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	Promover a educação em história de 6ª a 9ª séries do Ensino Fundamental. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	Curso Superior em Licenciatura Plena em História.	14
113	2313-30	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL (LÍGUA ESPANHOLA)	Promover a educação em língua espanhola de 6ª a 9ª séries do Ensino Fundamental. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Espanhola.	2
114	2313-30	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL (LÍGUA INGLESA)	Promover a educação em língua inglesa de 6ª a 9ª séries do Ensino Fundamental. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo;	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa.	25

			participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.		
115	2313-35	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL	Promover a educação em língua portuguesa de 6ª a 9ª séries do Ensino Fundamental. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	68
116	2313-40	PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	Promover a educação em matemática de 6ª a 9ª séries do Ensino Fundamental. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática.	57
117	2312-10	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º A 5º ANO)	Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental nas disciplinas de língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, artes e educação física. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	216
118	2311-05	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de até cinco anos; cuidar de alunos; planejar a prática educacional e avaliar as práticas pedagógicas. Organizar atividades; pesquisar; interagir com a família e a comunidade.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	122
119	3321-05	PROFESSOR INDIGENISTA BILINGUE - 1º A 5º ANO - ENS. FUNDAMENTAL	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade.	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior Magistério Indígena e falante da língua Sateré-Maué.	6
120	3321-05	PROFESSOR INDIGENISTA BILINGUE (LINGUA PORTUGUESA - ENS. FUNDAMENTAL)	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade.	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e falante da língua Sateré-Maué.	3
121	3321-05	PROFESSOR INDIGENISTA BILINGUE (MATEMÁTICA - ENS. FUNDAMENTAL)	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade.	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Matemática e falante da língua Sateré-Maué.	3
122	3321-05	PROFESSOR INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)	Promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de até cinco anos; cuidar de alunos; planejar a prática educacional e avaliar as práticas pedagógicas. Organizar atividades; pesquisar; interagir com a famíla e a comunidade.	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e falante da língua Sateré-Maué.	5
123	3321-05	PROFESSOR INDIGENISTA BILINGUE GEOGRAFIA - ENS. FUNDAMENTAL)	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade.	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Geografia e falante da língua Sateré-Maué.	1
124	3224-10	PROTÉTICO DENTÁRIO (TÉCNICO DE PROTESE DENTÁRIA)	Planeja o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese em órgãos públicos de saúde. Previne doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confecciona e repara próteses dentárias humanas. Executa procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administra materiais. Mobiliza capacidades de comunicação em educação em saúde, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.	~~Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Prótese Dentária e Experiência de 01 ano na área.~~ Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Prótese Dentária.	4
125	2515-30	PSICOLOGO	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho Competente e experiência profissional de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho Competente.	7
126	2132-05	QUÍMICO	Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras. Produzir substâncias, desenvolver metodologias analíticas, interpretar dados químicos, monitorar impacto ambiental de substâncias, supervisionar procedimentos químicos, coordenar atividades químicas laboratoriais.	~~Curso Superior Completo na área de Química. Registro no Conselho Competente e experiência de 01 ano.~~ Curso Superior Completo na área de Química. Registro no Conselho Competente.	1
127	4221-05	RECEPCIONISTA SECRETÁRIA	Recepcionar e prestar serviços de apoio; prestar atendimento telefônico e fornecer informações em escritórios; receber clientes ou visitantes e marcar entrevistas, audiências ou consultas; averiguar suas necessidades e dirigir ao lugar ou pessoa procurados; agendar serviços. Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática, Curso de Recepcionista e Relações Interpessoal.	14
128	2611-35	REPÓRTER	Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	~~Curso Superior Completo em Comunicação Social/Jornalismo ou Registro Profissional na Delegacia Regional do Trabalho na função, Experiência profissional de 03 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Curso Superior Completo em Comunicação Social/Jornalismo ou Registro Profissional na Delegacia Regional do Trabalho na função.	3
129	2611-35	REPÓRTER CINEMATOGRÁFICO	Recolher e registrar através de imagens e de sons, informações e notícias a serem difundidas dos acontecimentos. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	~~Ensino Médio Completo, Formação específica na área de cinegrafia com Experiência profissional de 03 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Ensino Médio Completo, Formação específica na área de cinegrafia.	2
130	2618-20	REPÓRTER FOTOGRÁFICO	Recolher e registrar através de imagens, informações e notícias a serem difundidas dos acontecimentos. Criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, em branco e preto ou coloridas, utilizando câmeras fixas (de película ou digitais) e diversos acessórios. Revelar e retocar negativos de filmes ou câmeras	~~Ensino Médio Completo, Formação específica na área de fotografia com Experiência profissional de 03 anos na CTPS ou documento oficial equivalente.~~	2

			digitais, tirar, ampliar e retocar cópias, criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro suporte. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Ensino Médio Completo, Formação específica na área de fotografia.	
131	7170-20	SERVENTE DE OBRAS	Auxiliar em edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Ensino Fundamental Completo.	25
132	7243-15	SOLDADOR	Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	~~Ensino Fundamental Completo, Curso de formação profissional básica na área e Experiência profissional de 02 anos na função.~~ Ensino Fundamental Completo, Curso de formação profissional básica na área.	1
133	3211-10	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária.	~~Curso técnico agrícola ou em agropecuária e Experiência profissional de 01 ano na função.~~ Curso técnico agrícola ou em agropecuária.	6
134	5162-10	TÉCNICO CUIDADOR DE IDOSO	Orientar através de ações socioeducativas e zelar pelo bem-estar, saúde, cultura, recreação e lazer de idosos a partir de objetivos estabelecidos no Estatuto do Idoso.	Ensino médio completo e Curso Técnico de Cuidador de Idosos	15
135	3252-05	TÉCNICO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS	Realizar o trabalho de vistorias para controle da qualidade alimentos de produtos nas feiras, mercados e comércio em geral do município. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.	6
136	3222-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, organizar ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde e realiza atividades de educação em saúde.	~~Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no Conselho Competente e Experiência de 02 anos na CTPS ou documento oficial equivalente~~. Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no Conselho Competente.	60
137	3011-10	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS	Coletar material biológico e não biológico, preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados. Organizar o trabalho; recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Executar demais atividades inerentes ao cargo. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.	~~Ensino Médio Completo, Curso Técnico Específico com Registro no Conselho Competente e Experiência de 01 na área.~~ Ensino Médio Completo, Curso Técnico Específico com Registro no Conselho Competente.	2
138	2544-20	TÉCNICO DE TRIBUTOS MUNICIPAL	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, atender e orientar contribuintes. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Ensino Médio Completo.	4
139	3222-05	TÉCNICO EM HEMOTRANSFUSÃO (HEMOTERAPIA)	Realizar coleta, analise e processamento de material biológico, orientar e verifica o preparo do paciente para o exame; Preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados. Realizar a hemotransfusão; Organizar e recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.	~~Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Hemoterapia com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 01 ano.~~ Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Hemoterapia com Registro no Conselho Competente.	4
140	3132-20	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Consertar, instalar e realizar a manutenção corretiva, preventiva e preditiva de equipamentos de informática. Treinar, orientar e avaliar o desempenho de operadores. Estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho.	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática.	36
141	3242-05	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Administrar e organizar o local de trabalho. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.	~~Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Patologia Clinica com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 01 ano.~~ Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Patologia Clinica com Registro no Conselho Competente.	35
142	3241-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realiza exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e trocar informações com a equipe e com os pacientes.	~~Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 01 ano.~~ Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia com Registro no Conselho Competente.	2
143	3224-05	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Planejar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Mobilizar capacidades de comunicação de educação em saúde, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.	~~Ensino Médio Completo, Curso Técnico em higiene dental com Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO e Experiência profissional de 01 ano.~~ Ensino Médio Completo, Curso Técnico em higiene dental com Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.	52
144	3516-05	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho - SST; realizar vistoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.	~~Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Segurança no Trabalho e Experiência profissional de 01 ano na função.~~ Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Segurança no Trabalho.	3
145	3548-05	TÉCNICO EM TURISMO	Auxiliar no planejamento das atividades de turismo, auxiliar a organização de eventos e prestar orientação técnica no setor. Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	Curso Técnico em Turismo e Curso em Língua Inglesa ou Espanhola.	2
146	1415-25	TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TURISMO	Planejar e desenvolver atividades e serviços turísticos no município; elaborar e implantar inventários e roteiros turísticos utilizando dos recursos das tecnologias da comunicação e informação; elaborar diagnósticos turísticos e estudos de mercado e viabilidade turística; elaborar projetos, planos e programas voltados para o turismo local; dar suporte necessário ao desenvolvimento do turismo local (contribuir para o desenvolvimento	~~Curso Superior em Tecnologia em Gestão de Turismo, com Curso de Língua Estrangeira, Registro no Conselho competente e Experiência profissional de 01 ano na CTPS ou documento oficial equivalente.~~ Curso Superior em Tecnologia em Gestão de	1

			econômico e social) preservando e valorizando as características culturais, históricas e ambientais do município.	Turismo, com Curso de Língua Estrangeira, Registro no Conselho competente.	
147	2239-05	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar demais atividade da função.	~~Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional, com Registro no Conselho Competente e Experiência profissional de 01 ano.~~ Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional, com Registro no Conselho Competente.	2
148	5142-25	TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AREAS PÚBLICAS (CAPINADOR)	Realizar a limpeza de logradouros públicos por meio de capinação, aparar gramas e etc. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Incompleto	50
149	5174-20	VIGIA	Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de edifícios públicos, percorrer sistematicamente e inspecionar suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificar, orientar e encaminhar para os lugares desejados; escoltar pessoas e mercadorias; fazer manutenções simples nos locais de trabalho.	~~Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado e Experiência Profissional de 01 ano na função.~~ Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado.	218
150	2233-10	ZOOTECNISTA	Desenvolver atividades de pesquisa e extensão; fomentar produção animal; atuar nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Curso Superior Completo em Zootecnia.	1

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:F3231ABB

